

COMUNICADO N° 23/2026/CPA/UAC/DIOP

Pregão Eletrônico SRP 90004/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de TENS e FES; e Ultrassom para Fisioterapia para compor os combos de equipamentos destinados para a estruturação das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I - INTRODUÇÃO

Foi recebido na data de 03/02/2026, pedido de ESCLARECIMENTO formulado pelo Sr. JORGE BRUNO XAVIER, analista de licitação. O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico aquisicoes@agenciasus.org.br, e encontra-se registrado nos autos para fins de transparência e controle.

II - ANÁLISE

A empresa apresenta questionamentos a respeito da entrega do produto e da comprovação de capacidade técnica, conforme transcrito a seguir:

1. Da Entrega do Produto

"No Termo de Referência constam as unidades que, a princípio, receberão os produtos. Contudo, solicitamos esclarecimento quanto à forma de entrega, especificamente:

Os produtos deverão ser entregues em um almoxarifado centralizado, ficando a cargo do órgão a distribuição às unidades demandantes; ou

Será necessária a entrega direta em cada unidade indicada?

Caso a entrega seja descentralizada, solicitamos, por gentileza, o fornecimento dos endereços completos de cada unidade, uma vez que o custo do frete impacta diretamente na formação do preço.

Ainda nesse contexto, questionamos se o frete deverá ser obrigatoriamente dedicado ou se será admitido o envio dos produtos por meio dos Correios ou transportadora convencional."

Considerações

Em atenção aos questionamentos apresentados, esclarece-se que, nos termos do item 7 do Termo de Referência, a entrega dos produtos não será realizada em almoxarifado centralizado de responsabilidade da Contratante.

De acordo com subitem 7.1, a entrega do objeto será efetuada diretamente nos municípios descritos no Anexo IV, mediante solicitação expressa da AgSUS, observando o prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias após a assinatura do contrato.

Conforme o subitem 7.2, os endereços detalhados (CEP e responsável) serão formalizados via instrumento próprio após a contratação, não sendo exigível sua definição nesta fase. Embora o Anexo IV liste os municípios contemplados, os locais específicos serão comunicados oportunamente pela AgSUS, que informará eventuais alterações com antecedência mínima de 15 dias.

Quanto à logística, o Termo de Referência estabelece que o transporte até os municípios é de responsabilidade da contratada, devendo estar amparado por seguro específico contra perdas, danos ou extravios, conforme previsto nos subitens 6.2 e 7.4.3.

O instrumento não restringe a modalidade de transporte, não havendo exigência expressa de frete dedicado, desde que sejam integralmente atendidas as condições de prazo, seguro, integridade dos bens e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

2. Da Comprovação de Capacidade Técnica

"O item 7.8.1 do Edital prevê a aceitação de Atestados, Declarações ou Certidões de Capacidade Técnica Operacional.

Somos uma empresa de grande porte no segmento da saúde no setor privado, porém ainda iniciante no mercado de licitações públicas. Dessa forma, não possuímos, até o momento, atestados emitidos por entes públicos e, em razão do prazo exíguo, não dispomos de tempo hábil para obtenção de atestados junto aos nossos clientes privados.

Em contrapartida, possuímos quantidade significativamente superior à exigida de Notas Fiscais de fornecimento dos produtos objeto do certame, bem como Declarações emitidas por nossos fornecedores, as quais comprovam nossa plena capacidade operacional.

Diante do exposto, questionamos se a apresentação desses documentos será aceita para fins de comprovação da capacidade técnica, permitindo, assim, nossa participação no certame."

Considerações

Conforme disposto no item 7.8.1 do Edital a comprovação da qualificação técnica deverá ser realizada por meio de

Atestados, Declarações ou Certidões de Capacidade Operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do certame, em características, quantidades e prazos, observando o percentual mínimo exigido.

Adicionalmente, o item 7.8.2 do Edital prevê expressamente que será admitida, para fins de comprovação complementar do percentual de qualificação técnica, a apresentação de Notas Fiscais de venda de equipamentos iguais ou similares, em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao item ofertado.

Dessa forma, esclarece-se que:

Não há exigência de que os atestados sejam exclusivamente emitidos por entes públicos, sendo aceitos documentos emitidos por pessoas jurídicas de direito privado;

As Notas Fiscais poderão ser aceitas como meio complementar, desde que associadas à comprovação da experiência mínima exigida e em conformidade com os critérios estabelecidos no item 7.8 do Edital;

A documentação apresentada deverá, em conjunto, comprovar o atendimento ao quantitativo mínimo de 10% e a compatibilidade com o objeto licitado.

Assim, será admitida a participação no certame desde que a licitante apresente documentação que atenda integralmente às exigências previstas no item 7 do Edital, especialmente quanto à comprovação da capacidade técnica operacional.

III - CONCLUSÃO

Nada mais havendo a informar, publico este esclarecimento no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, nos termos do princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MARIA DE FATIMA MESQUITA COSTA
Pregoeira

De acordo.

DANIELA DOS SANTOS ALMEIDA
Coordenadora de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dos Santos Almeida, Coordenador(a) de Preços e Aquisições**, em 05/02/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Mesquita Costa, Analista de Gestão**, em 05/02/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0267774** e o código CRC **4777F496**.